



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Divisão:	DIVISÃO DE MEDICINA	Unidade Solicitante:	SEÇÃO DE ANATOMIA PATOLÓGICA
Responsável pela Requisição:	FILOMENA RITA GOMES F. DE O. CARVALHO	Mat./SIAPE:	404565
Telefone/ Ramal	(61) 3966-2126	E-Mail:	anatomia.hfa@gmail.com
			- XXXXX-

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1. Contratação de locação de bens móveis: contêiner refrigerado para acondicionamento de corpos decorrente de morte por COVID-19, para atender às necessidades de Seção de Anatomia Patológica, destinada ao **ENFRENTAMENTO DO COVID-19**, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

Item	Especificação	CatMat	Unidade Medida	Qtde	Valor unitário R\$ Mensal	Valor Total R\$
1	LOCAÇÃO MENSAL DE 1 (UM) CONTÊINER REFRIGERADO PARA ACONDICIONAMENTO DE CORPOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:  CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: 25,000 KG TARA APROXIMADA: 3,000 KG MAQUINÁRIO CARRIER, COM CAPACIDADE DE MANTER TEMPERATURAS ENTRE +25°C E -25°C. O MAQUINÁRIO DO CONTÊINER TRABALHA COM 440V TRIFÁSICO, COM TENSÃO MÍNIMA DE 370V. TAMBÉM NOTAR QUE A REDE DEVE SUPORTAR 15KVA DE POTÊNCIA QUE É O MÍNIMO NECESSÁRIO PARA QUE O CONTÊINER FUNCIONE NORMALMENTE. REFRIGERAÇÃO UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO DO CONTÊINER. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX E PISO EM ALUMÍNIO. 6,00 X 2,44 X 2,70M	25640	SERVIÇO MENSAL	12	3.500,00	42.000,00
2	MOBILIZAÇÃO	25640	SERVIÇO UNITÁRIO	1	1.000,00	1.000,00
3	DESMOBILIZAÇÃO	25640	SERVIÇO UNITÁRIO	1	1.000,00	1.000,00

**Total R\$**

Total de Locações (Período de 12 Meses)	42.000,00
Mobilização e Desmobilização	2.000,00
<b>Valor Total</b>	<b>44.000,00</b>

2. Justificativa da Necessidade

2.1. A locação do contêiner refrigerado para guarda de cadáveres de Covid-19 e imprescindível uma vez que a legislação do Governo do Distrito Federal determina que os corpos de doenças infectocontagiosas, em especial o SARS Cov 2, sejam acondicionados em separado com refrigeração adequada. *Ipsis litteris*

"Fica proibido o acondicionamento do cadáver, vítima de doenças infectocontagiosas, em especial a COVID-19, nas câmaras frias ou equivalentes nas unidades hospitalares, no IML e no Serviço de Verificação de Óbito." (Protocolo De Manuseio De Cadáveres E Prevenção Para Doenças Infecto Contagiosas De Notificação Compulsória, Com Ênfase Em COVID-19 Para o Âmbito do Distrito Federal, p.5, parágrafo 13).

2.2. O novo processo licitatório se faz necessário, tendo vista a impossibilidade de prorrogação do **Contrato nº 28/2020-HFA**, que está previsto para expirar em **16 de março de 2021**, conforme **Parte nº 100/2021/SEÇ CONTR**, (ID 3169400), visando atender a continuidade dos serviços.

2.3. Não houve término da Pandemia Covid-19, bem como não houve término da ocorrência de óbitos causados pelo SARS Cov-2, sendo necessário o contêiner para acondicionamento desses corpos como determina o Ministério da Saúde - ANVISA e a Organização Mundial da Saúde;

2.4. É imperativo e urgentíssimo a locação do referido contêiner para a higidez hospitalar como um todo, no que concerne aos pacientes, servidores e usuários, no intuito de evitar contaminação hospitalar na situação especial e emergencial (**Pandemia do Covid-19**).

2.5.- A Seção de Anatomia Patológica iniciará uma reforma completa de suas instalações que deverá ter início na primeira semana do mês de fevereiro de 2021. Para tanto a SAP instalar-se-á no 4º andar do prédio da lâmina do HFA e desta forma não disporá de espaço para acondicionamento dos cadáveres Covid-19.

### 3. Previsão de Data e Forma de Entrega do Material:

#### 3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

3.2. Previsão para 17 de junho de 2021, após o término da vigência do novo contrato de locação que ocorrerá por um período de 90 (noventa) dias.

3.3. A contratada receberá a Nota de empenho ou Ordem de Serviço, iniciando a mobilização do contêiner refrigerado.

3.4. A contratante indicará o local de mobilização e providenciará o acesso a rede elétrica.

3.5. Material a ser disponibilizado pela contratada:

3.6. 01 (um) contêiner refrigerado para acondicionamento de corpos.

3.7. A contratação ocorrerá por 12 (doze) meses, renováveis por mais 180 (cento e oitenta) dias.

#### 4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. A cargo da Seção de Orçamento e Finanças.

#### 5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

5.1. Não é o caso.

DIVISÃO	REQUISITANTE
De acordo:	Solicitó:
<p style="text-align: center;"><b>MANOEL NASCIMENTO AQUINO - Cel Med Ex</b> Chefe da Divisão de Medicina CPF: 018.173.247-56</p>	<p style="text-align: center;"><b>ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA</b> Integrante Requisitante</p> <p style="text-align: center;"><b>FILOMENA RITA G F DE O CARVALHO</b> Chefe da Seção de Anatomia Patológica CPF: 279.522.901-34</p>
<b>DIRETORIA ENQUADRANTE</b>	
Ratifico:	

**SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Cel Med**

Diretor Técnico de Saúde

CPF: 456.770.001-59

**AUTORIDADE COMPETENTE**

Aprovo:

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf**  
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas  
CPF: 021.332.057-64

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Rodrigues da Silva, Secretário**, em 19/03/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Nascimento Aquino, Chefe**, em 19/03/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Monteiro Pinheiro, Respondendo pela Direção**, em 19/03/2021, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Filomena Rita Gomes Ferreira de Oliveira Carvalho, Chefe**, em 23/03/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3317753** e o código CRC **D867C309**.